



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO

Autores: LOHAYNNE ELY PEREIRA BARBOSA RUAS, SARAH MACIEL BRITO, GUILHERME PAULO DIAS COSTA, LEANDRO LUCIANO DA SILVA

Introdução

As diferenças entre os gêneros sofreram mudanças ao longo do tempo, muitas delas provenientes de lutas das mulheres. É nítida a melhora da situação social dessas desde o século XIX, quando os movimentos feministas começaram a se organizar efetivamente. Tais movimentos contribuíram demasiadamente para que ocorressem transformações nos valores relativos ao papel desempenhado pela mulher na sociedade. Dessa forma, o presente resumo tem como objetivo analisar as dificuldades enfrentadas pela mulher em seu ingresso e permanência no mercado de trabalho, em consonância com a evolução normativa.

Material e Métodos

Diante do tema abordado, os objetivos pretendidos foram alcançados a partir da pesquisa bibliográfica em livros, doutrinas, artigos acadêmicos e legislação ligada à temática, onde se reuniu as informações essenciais para a realização do presente trabalho e para se chegar à construção de um pensamento objetivo e lógico. Foi realizado o estudo através de livros para compreender a entrada da mulher no mercado de trabalho, logo após foram procurados artigos acadêmicos para melhor relacionar os acontecimentos históricos com as leis brasileiras vigentes, posteriormente foram analisadas as leis relacionadas e utilizadas doutrinas para melhor entendimento dessas.

Resultados e Discussão

Observa-se que devido à influência do sistema patriarcal, houve uma divisão sexual do trabalho baseada no culturalismo.

Segundo Ost (2009), desde o início da humanidade as mulheres são ensinadas a ter uma conduta ideal, que era baseada na imagem de mãe e esposa exemplar. Sendo seus principais objetivos casar e procriar, suas aulas ensinavam como desenvolver melhor as tarefas domésticas.

A Revolução Francesa (1789) deu um novo sentido para o papel da mulher na sociedade, a partir desse momento as mulheres passaram a atuar de forma significativa. Tal acontecimento acabou por absorver de forma expressiva a mão de obra feminina, com o objetivo de baratear os salários, resultando na introdução da mulher na produção. Nesse momento, já era possível encontrar a presença de trabalhadoras assalariadas, em grande quantidade e primordiais para o desenvolvimento da indústria têxtil.

Com a Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918) e a Segunda Guerra Mundial (1939 - 1945) o emprego da mão de obra feminina ganhou força, uma vez que os homens estavam nas batalhas e as mulheres precisavam ocupar os postos antes exercidos por esses.

Alguns autores também associam a entrada da mulher no mercado de trabalho ao desenvolvimento de métodos contraceptivos, como o anticoncepcional, pois assim as mulheres diminuem a quantidade de filhos, definem se querem ter, se sim, quantos e quando.

Segundo D'Alonso (2008 apud BAYLÃO; SCHETTINO, 2014, p.5):

As mulheres deixaram de ser apenas meras donas-de-casa e passaram a ser não somente mãe, esposa e também operária, enfermeira, professora e mais tarde, arquiteta, juíza, motorista de ônibus, bancária entre outras das mais diversificadas profissões, ocupando um cenário que antes era masculino.

Todavia, essa não pode ser uma questão na hora de contratar uma mulher, pois a Lei nº 9.029/1995 elenca práticas discriminatórias que constituem crimes, como por exemplo: a exigência do empregador de testes relativos à esterilização ou estado de gravidez e a adoção de medidas que induzam à esterilização genética.

Leone e Baltar (2008 apud BAYLÃO; SCHETTINO, 2014, p.4) mostram que:

A partir do ano de 1980 visualizamos características distintas desde o ano de 1930 com as mudanças ocorridas no mercado de trabalho e economia tanto mundial quanto brasileira em conjunto com uma inflação alta e um processo de recessão econômica a população economicamente ativa aumentou de 39,6% para 43,3%, somente no período de 1979 e 1989. Esse aumento foi influenciado significativamente pela continuidade da entrada de mulheres no mercado de trabalho após 1970. Tanto que, ao final dos anos 80, mais de um terço da população economicamente ativa era composto por mulheres.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Em consonância com esse período, a Constituição Brasileira de 1988 sinaliza o marco jurídico de um novo ponto de vista de igualdade entre homens e mulheres. É o reflexo do início de uma transformação social. O artigo 5º reza que “todos são iguais perante a lei”, mas as mulheres ainda vêm tentando aplicar essa lei, pois há uma negação da inserção da mulher no mercado de trabalho de forma plena.

O ingresso da mulher no meio profissional é repleto de desigualdades que as colocam em situações inferiores e menos favoráveis. Estatísticas do IBGE mostram que mulheres dedicam 73% mais horas do que os homens aos cuidados e/ou afazeres domésticos, afetando a inserção dessas no mercado de trabalho.

É inegável que, aos poucos, a presença feminina está ganhando força. Atualmente há leis que garantem o direito da mulher, na Constituição Federal Brasileira (1988) e na Consolidação das Leis Trabalhistas (1943). Aquela garante no artigo 7º, incisos XVIII e XV: “licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário e proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”. (BRASIL, CF, 1988). Enquanto o art. 390 da CLT assegura que “Ao empregador é vedado empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho contínuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional.” (BRASIL, 1943).

Embora se tenha conquistado muitas garantias e direitos ao longo do tempo, ainda há um caminho a percorrer para se conquistar a igualdade, pois estudos recentes do IBGE nos mostram que mulheres continuam a receber salários inferiores aos homens.

Conclusão

Após a análise de fontes diversas, foi constatado que a luta da mulher por igualdade ainda não chegou ao fim. Apesar das mulheres terem ingressado no mercado de trabalho durante a Revolução Industrial e reafirmado a sua participação durante a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial, as condições ainda não são equivalentes às dos homens.

Embora exista lei sobre igualdade de gênero, os estudos apontam que ela ainda está presente na nossa sociedade, uma vez que as mulheres ainda possuem salários inferiores aos dos homens e continuam sendo as principais responsáveis pelos cuidados e afazeres domésticos, atrapalhando assim, seu ingresso no mercado de trabalho.

Sendo assim, é notória uma evolução social, porém, esta não pode estagnar, ainda há um caminho a ser percorrido.

Referências Bibliográficas

BAYLÃO, André Luis da Silva; SCETTINO, Elisa Mara Oliveira. **A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro**. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, out. 2014. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/20320175.pdf>>. Acesso em: 25 de setembro. 2018.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 23 de setembro. 2018.

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Brasília: Senado Federal, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm>. Acesso em: 23 de setembro. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995**. Brasília: Senado Federal, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM>. Acesso em: 23 de setembro. 2018.

D' ALONSO, G.L. **Trabalhadoras brasileiras e a relação com o trabalho**: trajetórias e travessias. *Psicol Am Lat*. México. N.15, dez. 2008.

HOBBSAWN, Erik John Ernest. **A Era das Revoluções 1979-1848**. 18ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2004.

IBGE. **Estatísticas de gênero**: responsabilidade por afazeres afeta inserção das mulheres no mercado de trabalho. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: 25 de setembro. 2018



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X